

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.020-B, DE 2003**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO ANTENA 5 FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Carnaubal, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 157, de 04 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Antena 5 FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Carnaubal, Estado do Ceará.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA  
Presidente**

**Deputado JOSÉ EDUARDO CARDozo  
Relator**